



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DO TENENTE - PR

PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
15:41	08	04	2025	2168

Brenda de Oliveira

SECRETÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N. 001/2025 AO PROJETO DE LEI N. 004/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 11, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 920/2017, REDUZINDO O VALOR DO LICENCIAMENTO ANUAL DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

O vereador que esta subscreve, no exercicio de suas atribuições regimentais, vem apresentar emenda aditiva ao Projeto de Lei n. 004/2025, de autoria do Poder Executivo, da seguinte forma:

Modifica-se a redação do artigo 1º do PL 004/2025, que visa alterar o art. 11 da Lei Municipal nº 920/2017, especificamente os critérios para a concessão da redução da taxa de licenciamento:

"Art. 11. Os veículos devem ser de propriedade do motorista autorizado e emplacado no Município e serão anualmente licenciados para executar o serviço de táxi, atendidas as condições desta Lei e do seu regulamento, mediante o pagamento anual da quantia equivalente a:

I - 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município para os dois primeiros anos de licenciamento dos motoristas;

II - 10 (dez) Unidades Fiscais do Município do 3º ao 5º ano de licenciamento dos motoristas;

III - 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município a partir 5º ano de licenciamento dos motoristas."

Ficam inalteradas as demais disposições.

Campo do Tenente, 08 de abril de 2025.

Gustavo Brun Ribas Pinto

Gustavo Brun Ribas Pinto Vereador

Discussão: 08 Cléiton Nunes da Costa

Cléiton Nunes da Costa

Vereador

Rafael Ventura

PRESIDENTE



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. III



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

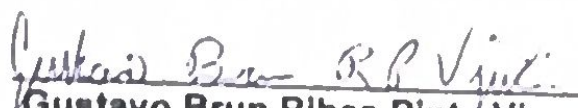
Submeto à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Emenda Aditiva n. 001/2025 ao Projeto de Lei n. 004/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual visa reduzir o valor da taxa de licenciamento para os taxistas.

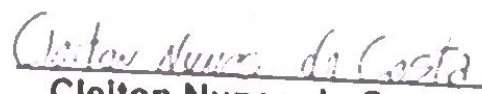
Entendo que a gradação por tempo de atividade e concomitantemente as diferenças no valor da taxa são de extrema importância para que o Município atraia novos taxistas.

Tal preposição vem ao encontro da Mensagem 004/2025 do Poder Executivo, ao afirmar que o valor atual do licenciamento desmotiva a inscrição de novos motoristas no Município.

Desta forma, solicito a apreciação desta Casa de Leis, reiterando, oportunamente, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Campo do Tenente, 08 de abril de 2025.


Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Vereador


Cleiton Nunes da Costa
Vereador

